



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 202 , DE 30 DE JUNHO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto na alínea “b”, do inciso III, do Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Parágrafo único do art. 6º e art. 8º, ambos da Portaria nº 468, de 30 de dezembro de 2014, do Advogado-Geral da União, e do que consta do Processo nº 00404.009029/2014-18, resolve:

Art. 1º Autorizar, a pedido, por motivo de saúde de dependente, o exercício provisório de CRISTIANE FLORES SOARES ROLLIN, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742353, na Procuradoria-Regional da União da 3ª Região, em São Paulo/SP, onde deverá se apresentar para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, sem ônus para a União, inclusive quando de seu retorno para a localidade de lotação.

Art. 2º Alterar a lotação da Advogada da União para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGEP).

Art. 3º A Advogada da União deverá retornar ao seu órgão de lotação de origem, quando cessados os fundamentos do exercício provisório autorizado pelo art. 1º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade informar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Advocacia-Geral da União qualquer alteração que não mais justifique a concessão.

Parágrafo único. Para fins de verificação da condição estabelecida no *caput*, a dependente da Advogada da União deverá ser submetida a nova perícia médica, realizada por junta médica oficial do SIASS, no período de um ano contado da data da avaliação anterior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PUBLICADO NO BSE Nº 26

- () Ordinário
(X) Suplemento
() Suplemento

Em 30 / 06 / 2015 Pág. 4

PUBLIQUE-SE
EM 30/06/2015

Marilice dos Santos Costa
Coordenadora-Geral
Gabinete do Advogado-Geral da União
Mat. SIAPE nº 2161769